



Prefeitura Municipal de Louveira

041

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara ponto facultativo e suspende o expediente nas repartições públicas municipais.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

I – 24 de dezembro de 2009 (quinta-feira) – ponto facultativo;

II – 25 de dezembro de 2009 (sexta-feira) – Natal (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49);

IV – 31 de dezembro de 2009 (quinta-feira) – ponto facultativo;

V – 1º de janeiro de 2010 (sexta-feira) – Confraternização Universal (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49).

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de dezembro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16
de dezembro de 2009.

FERNANDO LUÍS BIGHETE
Secretário de Administração em exercício